



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA 11ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO 4º. CORPO DE
CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA
13ª REGIÃO-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2016.

1 Aos Vinte três dias do mês de março de dois mil e dezesseis às 19h50min, na sede do
2 CRTR 13ª Região, localizada à Av. Jerônimo Monteiro, 240, salas 1809 e 1810, Centro,
3 Vitória-ES, reuniram-se os Conselheiros, Diretor Presidente T. ÉRICO FRANCIS DE
4 CARVALHO - Diretor Tesoureiro T. SÉRGIO RICARDO COUTINHO RANGEL – Diretor
5 Secretário - T. LUCIANO GUEDES, T. WELBER CESCNETO ZARDO, T.
6 WASHINGTON DE SOUZA TABOZA E como convidado representando a categoria T.
7 RAYNER DA CRUZ BERNARDES, Constan ainda presentes DRA. RUTH KAPITZKY
8 DIAS, advogada desta autarquia, JOSIEL DE OLIVEIRA BARBOSA neste ato
9 acompanhado pelos seus patronos doutor MARCO AURÉLIO P. DE SOUZA, OAB/ES
10 22.872 E DOUTORA FRANCELLE BARCELOS OAB/ES 22.873, reuniram-se para tratar
11 das seguintes pautas: I – **Análise e parecer dos processos econômicos do mês**
12 **de janeiro de 2016, II – Reforma do regimento Interno, apresentado para**
13 **deliberação e aprovação. III – A suspensão dos Processos Administrativos**
14 **seguintes: nº. 015/2014 - UNIDADE RADIOLÓGICA MUTISCAN VILA-VELHA,**
15 **Nº. 010/2014 - HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA, Nº.012/2014-**
16 **RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, Nº. 005/2015- CLINICA RADIOLÓGICA**
17 **PASTEUR LTDA, Nº. 002/2016 - FERNANDA F. SOARES-ME, Nº. 003/2016-**
18 **CLÍNICA RADIOLÓGICA LINHARES, Nº. 004/2016- FUNDO MUNICIPAL DE**
19 **SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ; Nº. 008/2016-FUNDO MUNICIPAL DE**
20 **SAUDE DE RIO BANANAL, Nº. 005/2016- UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA Nº.**
21 **006/2016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUIZ BONO e nº. 007/2016-**
22 **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE**
23 **ITARANA,HOSPITAL SÃO BRAS. IV – A aplicação de multa pelo**
24 **acobertamento ao exercício ilegal de Técnicos em Radiologia nos processo**
25 **administrativos nº. 003/2014-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE**
26 **IBATIBA, 004/2014-FACE IMAGEM LTDA, Nº. 006/2014 – VITALI RADIOLOGIA –**
27 **EPP, Nº. 008/2014 – CLINICA RADIOLÓGICA MUTISCAN VITÓRIA, Nº. 009/2014**
28 **– CLINICA IMAGEM ORAL LTDA, Nº. 011/2014-CENTRO DE DIAGNOSTICO**
29 **POR IMAGEM-HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA. V – Deliberar sobre o**
30 **aumento do Suprimento de Fundos, aprovado pela Diretoria Executiva**
31 **deliberado na Ata número 96/2016. – VI - Instrução e julgamento do processo**
32 **Administrativo Disciplinar 001/2016. Iniciada a reunião o Diretor Presidente leu**
33 **as pautas que seriam discutidas, neste momento pediu a palavra o patrono do**
34 **Interessado do processo administrativo da pauta VI, que se manifestou da**
35 **seguinte forma: Arguindo a suspeição do membro da comissão Sr. Sergio Ricardo**
36 **na petição de 03 laudas e razões em anexo, o membro da comissão T. LUCIANO**
37 **GUEDES relator do referido processo pediu vistas, sendo requerido e concedido**

CRTR 13ª RG/ES

Av: Jerônimo Monteiro 240/1203 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567 / Tel: 27 – 3233.0616
www.ccr13.com.br / administrativo@ccr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

38 prazo de 05 minutos. Retomada aos itens da pauta seção, o relator pugnou pela
39 manifestação da assessoria jurídica do Regional que assim manifestou se
40 manifestou: "Que a preliminar de suspensão suscitada não deverá ser acatada,
41 pois os argumentos apresentados, bem como as provas apresentadas não
42 influenciarão no mérito da demanda. Por sua vez no que tange as mensagens
43 apresentadas, observa-se que estas foram estritamente dentro do limite do poder
44 diretivo e potestativo entre o Diretor deste órgão com um subordinado com único
45 intuito de preservar a formalidade e a hierarquia do Regional, não restou
46 comprovado incidência do artigo 20 da Lei 9784/99. Outrossim, a matéria
47 apresentada é de interesse público desta forma meu parecer é para dar
48 continuidade ao julgamento. Manifestando a comissão pela continuidade do
49 presente o julgamento ante os argumentos jurídicos apresentados, levando em
50 consideração as fls. 74/76 dos autos houve reconhecimento do acúmulo de
51 função. Ademais as fls. 046/047 dos autos manifestou se a Douo Assessores do
52 Jurídico Nacional, averiguado e comprovados os fatos em questão se fazer
53 obrigatório que este regional adotasse as medidas cabíveis conforme determinado
54 no artigo 37, Inciso XVI da CF/88 sobre pena de responsabilização dos atuais
55 gestores, Registrou protesto Dr. Marco Aurélio. Neste momento o nobre advogado
56 pediu para conversar reservadamente com seu cliente. **Pauta I** - foi colocado para
57 análise os processos econômicos referente ao mês de janeiro de 2016, que por
58 unanimidade foi aprovado, inclusive pelo membro da tomada de contas
59 WASHINGTON DE SOUZA TABOZA . **Pauta II**- Sendo colocado em pauta para
60 apreciação e aprovação da Reforma do Regimento Interno deste Regional,
61 acrescentando as seguintes alterações: a) Ficada vedada a reeleição sucessiva
62 para o corpo de conselheiros, bem como para membros das comissões e para
63 diretores da executiva para os **os mesmos cargos**; b) na Hipótese de instalação
64 de delegacias regionais o Regional deverá organizar uma votação com os
65 profissionais da referida região para eleger, os referidos delegados devendo o
66 mandado deste ser de no máximo 2,5 (dois anos e meio); c) Torna-se obrigatório a
67 realização anual de audiência pública de prestação de contas do Regional,
68 devendo a mesma ocorrer até o final do mês de Maio do ano fiscal posterior; d)
69 Torna-se obrigatória ser divulgada no site do Regional no Portal da Transparência
70 os balancetes do Regional; e) Fica vedado aos dirigentes de sindicatos,
71 sociedades profissionais ou associação de classe de fazerem parte do corpo de
72 conselheiros do regional, caso faça a opção e filiar-se deve renunciar ao cargo
73 ocupante. f) É Vedado aos componentes do Corpo de Conselheiros filiar-se a
74 partido político ou agremiação política, g) O corpo de conselheiros deverá ser
75 composto obrigatoriamente por 04 mulheres em analogia aos termos o art. 10,
76 §3º, da Lei 9.504/97- cotas destinadas a gênero, h) Deverão ser registradas as

CRTR 13ª RG/ES

Av. Jerônimo Monteiro 240/1203 - Edifício Ruralbank - Centro Vitória/ES - CEP: 29010-002 - Telefax: 3222.7567 / Tel: 27 - 3233.0616
www.crtr13.com.br / administrativo@crtr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

77 Atas das Reuniões executiva e da Plenária no Cartório de Registro Públicos,
78 Sendo aprovado por unanimidade. **Pauta III** – A apreciação da suspensão
79 temporária dos processos administrativos nº. 015/2014 - UNIDADE
80 RADIOLÓGICA MUTISCAN VILA-VELHA, Nº. 010/2014 - HOSPITAL SANTA
81 RITA DE CASSIA, Nº.012/2014- RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, Nº.
82 005/2015- CLINICA RADIOLÓGICA PASTEUR LTDA, Nº. 002/2016 - FERNANDA
83 F. SOARES-ME, Nº. 003/2016-CLÍNICA RADIOLÓGICA LINHARES, Nº.
84 004/2016- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ; Nº.
85 008/2016-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL, Nº. 005/2016-
86 UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA Nº. 006/2016-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
87 LUIZ BONO e nº. 007/2016- FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO
88 TRABALHADOR RURAL DE ITARANA, HOSPITAL SÃO BRAS, todos os
89 processos tratam de autuação quanto a ausência de indicação de Supervisor das
90 Aplicações das Técnicas Radiológicas, a suspensão pelo motivo de ausência de
91 norma jurídica aplicado ao caso, visto que a aplicação da norma jurídica contida
92 no artigo 10 da Lei 7394/85 está em discurso na sentença proferida pelo MM Juiz
93 da 9ª Vara Federal do Distrito Federal, nos autos do Processo nº.
94 2008.34.00.007862-1, sendo deliberado por unanimidade a suspensão até a
95 decisão final do mencionado processo. **Pauta IV** – Foi colocado para esta
96 plenária referendar a decisão do Presidente da Corefi que deferiu a aplicação
97 de multa pelo acobertamento ao exercício ilegal de Técnicos em Radiologia
98 nos processo administrativos nº. 003/2014-SECRETARIA MUNICIPAL DE
99 SAÚDE DE IBATIBA, 004/2014-FACE IMAGEM LTDA, Nº. 006/2014 – VITALI
100 RADIOLOGIA –EPP, Nº. 008/2014 – CLINICA RADIOLÓGICA MUTISCAN
101 VITÓRIA, Nº. 009/2014 – CLINICA IMAGEM ORAL LTDA, Nº. 011/2014-CENTRO
102 DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM-HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA, por
103 estas pessoas jurídicas descumprir norma contida no artigo 1º e 2º da Lei.
104 7394/85, Sendo deliberado por unanimidade a aplicação da multa aos processos
105 referidos nesta pauta. **V** – Foi colocado para apreciação da plenária o aumento do
106 saldo mensal de Suprimento de Fundos, aprovado pela diretoria executiva em Ata
107 96/2016 de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais), Sendo
108 deliberado por unanimidade. **VI** - Instrução e julgamento do processo
109 Administrativo Disciplinar 001/2016. Este relator em respeito a presença dos
110 ilustres advogados presentes, defere o prazo de 05 minutos para caso queiram
111 apresentar a defesa tendo o douto Advogado se manifestado nos seguintes
112 termos: "Após ter vistas dos autos com parecer jurídico que não tinha
113 conhecimento, observo ausência de retorno dos ofícios enviados aos demais
114 órgãos, observo que o parecer jurídico pontuou sobre o regimento estatutário não
115 obstante o cargo ostentado pelo servidor é de caráter celetista. De tal modo, que

CRTR 13ª RG/ES

Av: Jerônimo Monteiro 240/1203 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567 / Tel: 27 – 3233.0616
www.crtr13.com.br / ndmadministrativo@crtr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

116 as vedações ao acúmulo de cargo são questionáveis no campo jurídico. Por fim,
117 conforme o parecer jurídica já referenciava pleiteia a defesa que seja, dada a
118 oportunidade de escolha apontada pelo parecer as fls. 82 dos autos. Este relator
119 registra o louvável conhecimento técnico, do Douto patrono, não obstante, as
120 provas dos autos, demonstram claramente, o acúmulo vedado pelo artigo 37,
121 inciso XVI da CF/88, Senão vejamos: O documento de fls. 10 a 33 dos autos
122 cabalmente demonstram o vínculo junto a este regional, por sua vez, o documento
123 de fls. 34 dos autos, extraído do site da Transparência do Governo Estadual,
124 demonstra de forma indubitável o vínculo do ora interessado junto ao Estado da
125 Saúde no vínculo efetivo, iniciado em 06/12/2015, por seu turno os documentos de
126 fls. 35/36 também de forma indubitável comprova o vínculo do interessado junto
127 ao Fundo Municipal de Guarapari, Localizada na Rua Adamastor Antônio s/n
128 Muquiçaba, Guarapari, insta salientar que consta nos autos a lfs. 33 que o ora
129 interessado "é Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas, junto ao
130 indigitado Fundo Municipal de Guarapari, tendo inclusive em requerimento de
131 próprio punho formulado a este Regional, requerido a este Conselho a expedição
132 de Certificado das aplicações adas Técnicas Radiológicas, tendo sido este emitido
133 em 24/04/2015, sob o n 035/2015. Conforme consta no requerimento supracitado
134 o ora interessado declarou se funcionário público do Fundo Municipal de Saúde de
135 Guarapari. No diapasão, na defesa previa acostada as fls. 065/075, o interessado,
136 reconhece "no item 05,"impiedoso observar que em nenhum momento atuou com
137 má fé o servidor, prestou concurso público em 2012 e logrou aprovação, tanto no
138 Regional quanto na Prefeitura de Guarapari. Apenas a pouco meses foi
139 empossado na Secretaria do Estado em cargo idêntico ao que ocupa em
140 Guarapari, e por isso, não imaginou que haveria alguma incompatibilidade, visto
141 que a atividade de radiologia possui carga horária máxima de 24 horas, e como
142 apresentado, carga essa que sugere o profissional atue e mais de uma empresa",
143 de modo que com base as informações prestadas pelo próprio interessado,
144 substituem as informações requeridas nos ofícios espedidos por este Regional à
145 Secretaria de Saúde Guarapari acostado as fls. 50/51 dos autos, de idêntica
146 forma, deixa claro que o interessado acumula cargo com a Secretaria de Estado
147 da Saúde do ES. De modo que o retorno dos ofícios aos olhos deste relator
148 tornou-se mera formalidade, devendo ser desconsiderado ante a gravidade da
149 ilicitude dos fatos debatidos em tela, Passo a proferir o voto, por meio de cópia em
150 anexo, inclusive oferecida para defesa do servidor. **Abre a apreciação da**
151 **Comissão e dos Conselheiros, O Relatório conclusivo da Comissão que**
152 **apresenta relatório conclusivo que** acata a escolha de JOSIEL BARBOSA
153 DE OLIVEIRA de desligar-se desta Autarquia, sendo convertida a demissão

CRTR 13ª RG/ES

Av: Jerônimo Monteiro 240/1203 - Edifício Rumilbank - Centro Vitória/ES - CEP: 29010-002 - Telefax: 3222.7567 / Tel: 27 - 3233.0616
www.crtr13.com.br / administrativo@crtr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

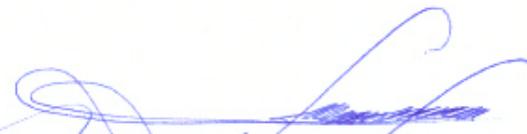
154 por acúmulo ilícito de função pública, pelo pedido de exoneração, na forma
155 do § 5º do artigo 133 da Lei 8112/90.

156

157 Considerando-se desligado nesta data, para assegurar o princípio da boa
158 fé, visto que a Autarquia, sabendo que o acúmulo de função é ilícito, não
159 poderá ser conivente com o mesmo. Sendo deliberado por unanimidade
160 acompanhar o voto e relatório, ora apresentado e acostado. Em ato contínuo
161 foi ofertado voto do relator, relatório circunstanciado, bem como da presente ata,
162 consta em ata que o servidor deverá entregar todo material pertinente a
163 fiscalização, bem como foi autorizado retirar todo pertence pessoal.

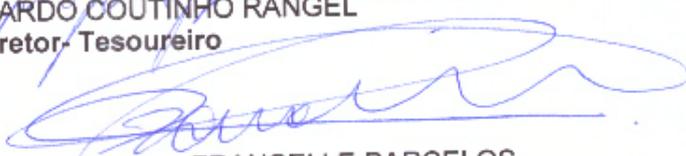
164 O Diretor Presidente deu por encerrada a reunião, às 22h28min (vinte duas horas
165 e vinte oito minutos) foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após
166 lida, foi assinada por mim e todos os presentes, 23 de março de 2016.

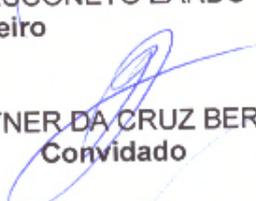

ERICÓ FRANCIS DE CARVALHO
Diretor - Presidente

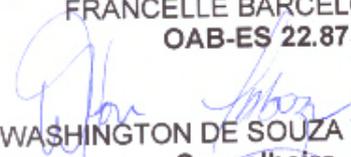

LUCIANO GUEDES
Diretor - Secretário

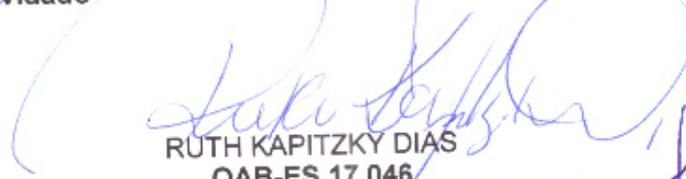

SÉRGIO RICARDO COUTINHO RANGEL
Diretor - Tesoureiro

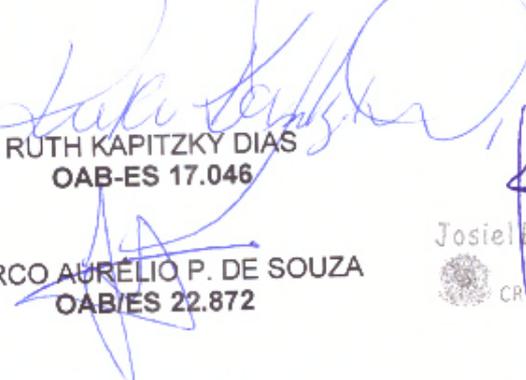

WELBER CESCONETO ZARDO
Conselheiro

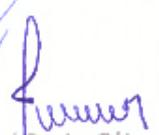

FRANCELLE BARCELOS
OAB-ES 22.873


T. RAYNER DA CRUZ BERNARDES
Convidado


WASHINGTON DE SOUZA TABOZA
Conselheiro


RUTH KAPITZKY DIAS
OAB-ES 17.046


MARCO AURÉLIO P. DE SOUZA
OAB/ES 22.872


Josiel B. de Oliveira
Fiscal
CRTR 13ª Região/ES